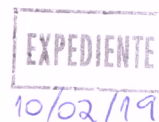




EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SBN QUADRA 1 BLOCO A, - Bairro ASA NORTE, Brasília/DF, CEP 70002900
Telefone: - <http://www.correios.com.br>



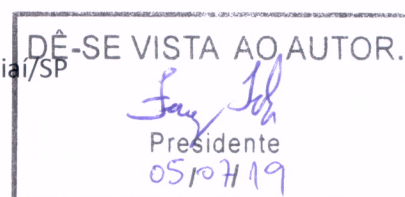
Ofício nº 8103325/2019 - GRGO-DERIN-SEGER

Brasília/DF, 02 de julho de 2019

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Faouaz Taha**
Presidente da Câmara Municipal de Jundiáí
Rua Barão de Jundiáí 128
13201-010 - Jundiáí/SP



Assunto: Fechamento de Agências de Correios no município de Jundiáí/SP
Referência: Processo 53187.029100/2019-61



Senhor Presidente,

1. Reportamo-nos aos Ofícios PR/DL nº 166/2019 e PR/DL nº 179/2019, provenientes do gabinete de V. Ex.^a, os quais trazem anexos, respectivamente, o Requerimento nº 522/2019 e a Moção nº 223/2019, que solicitam informações sobre o suposto fechamento de Agências de Correios no município de Jundiáí/SP.
2. A princípio, cumpre-nos informar a V. Ex.^a que os Correios estão inseridos em um ambiente que vem passando por diversas mudanças. Além dos desafios apresentados pelo mercado, soma-se a transformação do perfil dos usuários de serviços postais. Alinhado a isso, a Empresa tem a necessidade premente de renovação e de redução dos custos com os seus processos.
3. Assim, para a transformação dos Correios em uma empresa moderna e sustentável, dentre outras medidas já em curso, está a readequação de sua rede de atendimento. Tal iniciativa consiste na desativação de agências próximas geograficamente de outras, bem como as que se encontram localizadas em mercado de baixo potencial.
4. Essa ação visa otimizar a rede de atendimento dos Correios, reduzir os custos operacionais, contribuir para a sustentabilidade financeira da empresa e obter uma rede rentável, com qualidade no atendimento e preços competitivos, em conformidade com as expectativas dos clientes.
5. O aludido processo não compromete as metas de universalização do atendimento definidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, que norteia as condições de execução das atividades envolvendo os Correios, o Poder Público Municipal e a própria sociedade.
6. Em relação às agências de Jundiáí, Shopping Paineiras e Vila Arens, localizadas no supracitado município, informamos que, em estudo realizado pelos

Correios, com o apoio de uma Consultoria, foi revelado que as unidades estão sombreadas, sendo que a AC Jundiá possui melhor posicionamento geograficamente/mercado e melhor estrutura física, razão pela qual receberá as atividades das outras duas unidades.

7. Por oportuno, destacamos que o atendimento à população na região não será prejudicado, uma vez que todas as atividades de atendimento da AC Shopping Paineiras e AC Vila Arens serão migradas para a AC Jundiá, localizada a apenas 0,8 e 1,9 km de distância, respectivamente.

8. Cabe ressaltar que os Correios mantêm um acompanhamento constante da Rede de Atendimento, buscando a garantia da prestação dos serviços de acordo com os padrões definidos pelo MCTIC e observando as exigências e melhores práticas do mercado.

9. Por fim, ao tempo que apresentamos votos de apreço, esta Empresa coloca-se à disposição de V. Ex.^a para prestar quaisquer esclarecimentos que eventualmente façam-se necessários.

Respeitosamente,

Gilmar Santos Castello

Chefe do Departamento de Relações Institucionais
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Santos Castello, Chefe de Departamento**, em 02/07/2019, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8103325** e o código CRC **5EA70F13**.